Travessia Aérea -Rio Ribeira de Iguape - Coord. Geográfica(s)

Latitude S (24°35'13.808") - Longitude o (48°16'12.411") -Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo:

Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solici-

tado pelo Reguerimento 20200013129-DOQ. Extrato de Informe

de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e

de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nilson Rodrigues Ponce,

CPF 681.740.558-00 e do parecer técnico contido no Processo

DAEE 9502303, declaramos dispensado de outorga o uso e a

interferência, localizada no município de Jacupiranga, conforme

Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Turvo

Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°38'47.952") - Longitude o

(47°59'4.173") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Reque-

rimento 20200012703-D4J. Extrato DDO Diretoria de Bacia do

de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do

requerimento, apresentado por Carlos Rogério Vilela Ferreira e

outra, CNPJ 18.690.547/0001-21 e do parecer técnico contido no

Processo DAEE 9502256, declaramos dispensados de outorga os

usos e as interferências, localizadas no município de Jacupiran-

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado

Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°48'1.060") - Longitude o

(47°58'34.286") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado;

Lançamento Superficial - Rio Canha - Coord. Geográfica(s) Latitude S ($24^{\circ}48'12.033"$) - Longitude o ($47^{\circ}58'13.282"$) -

Vazão Máxima Instantânea 0,56 m³/h - Uso Diário Máximo:

Volume 6.72 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado:

solicitado pelo Requerimento 20200013480-2WN. Extrato DDO

Deliberação CBH-BS - 380 - Ad Referendum - de

Baixada Santista (2º chamada)

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Considerando a Deliberação Cofehidro "Ad Referendum"

(CBH-BS), criado pela Lei Estadual 9.034 de 07/12/94, com

fundamento no Artigo 19 e seguintes do Estatuto, instalado em

220, de 06-04-2020, que altera prazos de contratações dos

empreendimentos indicados ao Fehidro em 2019, e dispõe sobre

a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020

e indicações de empreendimentos 2020; Considerando a Deliberação Cofehidro "Ad Referendum"

224, de 22-07-2020, que alterou os Incisos I, II e III do Artigo

4º da Deliberação Cofehidro 217 de 31 de janeiro 2020 e dá

que define as diretrizes e o cronograma para a classificação de

propostas visando à indicação para obtenção de financiamento

com recursos da cobrança/2020 pelo uso dos recursos hídricos

na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e dá outras providên-

Considerando a Deliberação CBH-BS 378, "Ad Referendum de 23-07-2020 que - "Aprova Plano de Ações e Programa de investimentos do CBH-BS para o Quadriênio 2020 a 2023";

Considerando a Deliberação CBH-BS 379, de 28-07-2020, que

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a submissão de

propostas conforme consta na Deliberação CBH-BS 376, de

22-07-2020, que definiu as diretrizes e o cronograma para a

classificação de propostas visando à indicação para obtenção

de financiamento com recursos da cobrança/2020 pelo uso dos

recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, até

22-07-2020, fica alterado e substituído pelo Anexo I - Cronogra-

publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Apêndice II da Deliberação CBH-BS 376, de

Art. - 3° - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua

aprovou "Ad Referendum" o Apêndice VI em substituição ao apre-

sentado pela Deliberação CBH-BS 376 de 22-07-2020. Delibera:

Considerando a Deliberação CBH-BS 376, de 21-07-2020

09-12-1995, conforme Ata de Instalação,

outras providências:

cias (2ª chamada):

21-09-2020;

ma, desta Deliberação.

Prorroga prazo e altera cronograma constante na

Deliberação CBH-BS 376/2020 que definiu as dire-

trizes para a submissão e classificação de propos-

tas visando à indicação para obtenção de finan-

ciamento com recursos da cobranca/2020 pelo

uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da

Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 036/2020.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA

solicitado pelo Requerimento 20200013480-IF6.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631,

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631,

Despacho do Diretor, de 5-8-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Ribeira de Iguape e Litoral Sul 035/2020.

Litoral Sul 016/2020.

ga, conforme abaixo:

BAIXADA SANTISTA

para fins de irrigação, localizado(s) no "Sítio Maria Orminda", no município de Aguaí, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão da Taquarantã - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°7'29.491") - Longitude o (46°58'6.515") - Vazão Máxima Instantânea 7.78 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 186.72 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200011935-GKP.

Extrato DVI Diretoria de Bacia do Pardo Grande / N. 101/2020 De 5-8-2020

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empre-

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paula Fernandes Cintra e Outro, CPF/CNPJ 17.356.367/0001-45 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9309210, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de uso rural, localizado(s) no "Sítio Califórnia", no município de Cristais Paulista, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Córrego São José - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'56.650") - Longitude o (47°27'28.730") - Vazão Máxima Instantânea 12,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 100.00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200007529-BCF.

Extrato DVI Diretoria de Bacia do Pardo Grande / N. 102/2020.

Despachos do Diretor De 5-8-2020

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Biosey Bioenergia S.A.

- CPF/CNPJ: 49.213.747/0001-17- Localização: Fazenda Nova Aliança
- Município: Sales Oliveira
- Processo DAEE 9301440 (Vol.04)

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquifero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'49.280") - Longitude o (47°55'31.000") - Volume Diário: 24,00 m3 - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011564-CRX.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 95/2020.

De 4-8-2020

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Eduardo Henrique Pucci

- CPF/CNPJ: 391.145.918-12- Localização: Prolongamento Rua Carlos Alberto Tiziani, S/Nº - Serra D'água
 - Município: Porto Ferreira
 - Processo DAEE 9313784

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Tanque Escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S

(21°51'47.000") - Longitude o (47°28'40.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200014588-F2L

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 93/2020.

Reti-ratificação do D.O. de 5-8-2020 Processo DAEE 9301902 - Extrato de 03-08-2020 Onde se lê: Aquífero Serra Geral

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 3-8-2020 Informe de Indeferimento

Leia-se: Aguífero Guarani

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAEE 9502281, fica indeferido o seguinte requerimento em nome de Daniel Rui Alves da

Silva, CPF 269.799.708-36, do Município de Iguape: Captação Superficial - lagoa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°25'28.377") - Longitude o (47°32'23.047") - Vazão Máxima Instantânea 3,33 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9,44 m³ - Período 2h50 /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20200004182-U9D. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 015/2020.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no Processo DAEE 9502304 fica indeferido o seguinte requerimento em nome da prefeitura Municipal de Eldorado, CNPJ 45.089.885/0001-85, Município de Eldorado:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Deliberação CBH-BS 380 – Ad Referendum – de 05-08-2020

(Em substituição ao Cronograma constante no Apêndice II da Deliberação CBH-BS 376, de 21-07-2020) Para submissão, análise, pontuação, classificação e divulgação dos resultados das propostas de Projetos, Estudos, Serviços e

Obras com financiamento do Fehidro fica definido o seguinte cronograma:

A submissão das propostas ocorrerá até o dia 21-09-2020

EIAPA	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA	RESPONSAVEL
1	Publicação da Deliberação (Cronograma)	05-08-2020	CT-PG / Secretaria Executiva
2	Envio das propostas via e-mail ao CBH-BS -cbhbs@uol.com.br	21-09-2020	Proponentes
3	Triagem das propostas e envio para todos os membros da CT-PG	22 a 25-09-2020	Secretaria Executiva
4	Pontuação dos itens 5a e 5b Relevância" do Apêndice V	28 e 29/09	Secretaria Executiva
5	Apresentações das propostas pelos proponentes (Vídeo Conferência) análise das propostas e pontuação dos itens 1 a 4 do Apêndice V	30/09 a 09-10-2020	Membros CT-PG
6	Atender a complementação administrativa (Secretaria Executiva) e técnica CT-PG	13/10 a 15-10-2020	Proponente
7	Análise e pontuação somente dos itens nos quais foi solicitada a complementação	16 a 20-10-2020	Membros CT-PG
8	Divulgação das propostas classificadas e desclassificadas e ficha de avaliação das propostas	22-10-2020	Secretaria Executiva
9	Envio de recursos referentes aos resultados divulgados (via e-mail cbhbs@uol.com.br)	27-10-2020	Proponente
10	Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados finais	30/10 a 03-11-2020	Membros CT-PG
11	Reunião Plenária de Aprovação	10-11-2020	CBH-BS
12	Envio eletrônico, através do Sinfehidro, das propostas aprovadas	30-11-2020	Secretaria Executiva

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 80, de 5-8-2020

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Santa Virgínia, biênio 2019-2021

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o Decreto Estadual 10.251, de 30-08-1977. que cria o Parque Estadual Serra do Mar;

Considerando a Lei Federal 9 985, de 18-07-2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras categorias. Parque Estadual como unidades de conservação de Proteção Integral, bem como o Decreto Federal 4.340, de 22-08-2002 que a regulamentou;

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas, resolve:

Artigo 1° - O Conselho será paritário e integrado por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo constituído por 10 membros titulares e 10 membros suplentes.

Artigo 2° - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Santa Virgínia para o biênio 2019-2021, por segmento, se dará da seguinte forma: a) 01 representante indicado por associações de moradores

- b) 01 representante indicado por entidades do setor produ-
- tivo atuantes na região de entorno da UC; c) 01 representante indicado por organizações não governa
- mentais ambientalistas;
- d) 01 representante indicado pelas entidades de classe; e) 01 representante indicado por instituições de ensino e pesquisa;

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4° - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado

em cartório até a data do cadastramento:

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região

Artigo 5º - A ficha de cadastro preenchida, constante no Anexo da Resolução SMA 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 dias após a publicação do edital, iuntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

Email: pesm.santavirginia@fflorestal.sp.gov.br Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

Núcleo Santa Virginia do Parque Estadual da Serra do

Rodovia Osvaldo Cruz Km78 – Alto da Serra Cep: 12140-000 São Luiz do Paraitinga- SP

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: pesm.santavirginia@ fflorestal sp.gov br.gu pelos telefones (12) 3671 9159/9266

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos acima.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, do Parque Estadual Serra do Mar — Núcleo Santa Virginia, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras

- formas de divulgação como os sítios eletrônicos das instituições. § 1º A reunião de eleição será constituída por representan tes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;
- § 2º Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;
- § 3º Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Categoria e da própria Unidade de Conservação, nos termos das normas e legislações vigentes que versam sobre a mesma bem como seu Plano de Manejo, se existente.

Artigo 9° - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remune rado, sendo considerado atividade de relevante interesse público. Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, ficando revogada a Portaria FF 292, de 22-11-2019.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato de Comodato CCE 009/20. Comodante: Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. – EMPLASA "Em Liquidação". Comodatária: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Assinatura: 22-07-2020. Objeto: Empréstimo gratuito de 10 computadores marca Daten, com processador Intel i7 3770, 8GB de memória, HD 1 TB, Drive, CD/DVD 24X, placa de vídeo 1GB, acompanhados de monitor 24", teclado e mouse, discriminados na relação de bens e equipamentos que compõem o Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. Vigência: 22-07-2020 a 21-07-2021.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicados

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publica os pedidos de licencas solicitadas, posição 05-08-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental

Processo 13791/2004 (050745/2020-41)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação 111924, de 21-12-2010, de Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, para Sistema de Distribuição de Gás Natural – SDGN e Estação de Odorização de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista/SP, com validade de 10 anos.

Processo 043/2018 (050963/2020-25)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação de Gás Brasiliano Distribuidora S/A, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado – Projeto Reforço de Rede de Araraguara, no município de Araraguara/SP. Comunicados

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 05-08-2020 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambie

Processo 182/2020 (050676/2020-73)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Regularização da Licença Ambiental de Operação do Eixo SP Concessionaria de Rodovia S/A, para Relatório de Regularização Ambiental - RRA - EIXO (SP 191 (74+720 ao 98+490) e (99+000 ao 115+610) e SPI SP 197 (000+000 ao 20+020) e SPA SP 225 (91+430 ao 235+040) e SPA SP 261 (150+600 ao 183+650) SP 284 (447+238 ao 550+530) e SPA SP 293 (000+100 ao24+850) e SPA SP 294 (347+030 ao 451+700) e (458+000 ao 685+300) e SPA SP 304 (168+512 ao 293+910) e SPA SP 308 (173+622 ao 194+200) e SPI SP 310 (153+250 ao 227+800) e SPA SP 331 (165+000 ao 206+532) e SPA SP 425 (374+350 ao 450+300) e SPA), nos municípios de Adamantina. Águas de São Pedro. Alvinlândia, Assis, Avaí, Bariri, Bauru, Boracéia, Brotas, Calábria Paulista, Caiabu, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Dois Córregos, Dracena, Duartina, Fernão, Flórida Paulista, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Indiana, Inúbia Paulista, Ipeúna, Irapuru, Ítapuí, Itirapina, Jaú, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia Lupércio Mariápolis Marília Martinópolis Mineiros do Tietê Ocauçu, Oriente, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Panorama, Paraguaçú Paulista, Parapuã, Paulicéia, Pederneiras, Piracicaba, Piratininga, Pompéia, Presidente Prudente Quatá, Quintana, Rancharia, Regente Feijó, Rio Claro, Sagres, Salmourão, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, São Carlos, São Pedro, Torrinha, Tupã, Tupi Paulista e Vera Cruz/SP.

Processo 186/2020 (049243/2020-37)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Regularização da Licenca Ambiental de Operação da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A, para Pequena Central Hidrelétrica PCH -Edgar de Souza, no município de Santana de Parnaíba/SP

Comunicados

A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 05-08-2020, no Âmbito da Diretoria de Ávaliação de Impacto Ambiental.

Processo 160/2018 (022915/2018-42)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba a Licença Ambiental Prévia 2745 de 30-07-2020,

para Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro, localizada no município de Santana de Parnaíba. com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 095/2020 (043940/2018-03)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Paulista Geradora de Energia S/A, a Licença Ambiental Prévia 2746 de 31-07-2020, para Central Geradora Hidrelétrica - CGH Guaraú, localizada no município de São Paulo, com validade de 05 anos, a contar da

Processo 095/2020 (033985/2020-75)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Paulista Geradora de Energia S/A, a Licença Ambiental de Instalação 2742 de 31-07-2020, para Central Geradora Hidrelétrica – CGH Guaraú, localizada no município de São Paulo, com validade de 06 anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 192/2011

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A, a Licença Ambiental de Operação 2379 de 28-07-2020, para Reconstrução da Linha de Transmissão Aérea – LTA de 88/138 kv Itapeti – São Jose dos Campos, localizada nos municípios de São José dos Campos, Jacarei e Guararema, com validade de 10 anos, a contar da data de sua emissão.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 04-08-2020

Processo de Contratação de Serviços Comuns-PGE-

-PRC-2020/01594

Pregão 03/2020 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial Designando como

Pregoeiro: Cyntia Nashiro Filipin - Executivo Público Substituto do Pregoeiro: Pedro Aduan Xavier - Oficial

Equipe de Apoio:

Antonio Marcos Ribeiro - Diretor I

Denise Karina Martins Costa - Oficial Administrativo Ana Lúcia Souza Pimentel - Chefe I Nelson Coelho de Oliveira Junior - Oficial Administrativo

Antonio Marcos Ribeiro - Diretor L Publicações: Antonio Marcos Ribeiro - Diretor I

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Extinção de Contrato

Contrato de Concessão Patrocinada 011/2014. Processo STM: 672/2013

Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Contratada: Concessionária do Monotrilho da Linha 18 -

Bronze S.A. Por meio do Despacho GS 68/2020 de 04-08-2020, foi declarado extinto o Contrato de Concessão Patrocinada 011/2014, firmado com a Concessionária do Monotrilho da Linha 18 - Bronze S.A, encerrando-o formalmente, em cumprimento ao CGPPP Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, que deliberou pela extinção antecipada do referido contrato.

Universidade de São **Paulo**

REITORIA

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 22-7-2020 Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Art 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo Processo Contratado: 2015.1.315.91.1 - Margarida Maria

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

O Diretor, nos termos do §4º do artigo 8º da Portaria D-EEFE 014/2020 de 06-07-2020, informa a totalização dos votos da eleição para Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da EEFE-USP:

Candidata: Regiane Pereira dos Santos – 31 votos Nulos: 4 votos

De um total de 90 eleitores habilitados, 35 registram seu

A servidora Regiane Pereira dos Santos foi eleita, e cumprirá o mandato no período de 08-08-2020 a 07-08-2021. (Comunicado EEFE-USP 022)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Acordo

Cooperação Internacional Processo 19.1.02481.18.9

e-convênio 45564

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e o Grupo das Écoles Centrales (Lille, Lyon, Marseille, Nantes e CentraleSupélec) - França Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/

Objeto: cooperação na área de Engenharia para mobilidade de alunos de graduação, pós graduação, docentes, pesquisado-res e servidores técnico-administrativos, além de colaboração conjunta para desenvolvimento de pesquisas, promoção de eventos científicos, conferências e seminários, orientação e co--orientação de teses de dissertação a nível de mestrado e doutorado, participação em bancas examinadoras e comissões, bem como a troca de material bibliográfico, cultural ou educacional em qualquer meio, físico e/ou digital.

Vigência: 15-07-2020 – 14-07-2025

Data da assinatura: 15-07-2020